SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAUTA DA 40ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

17/11/2026
TERÇA-FEIRA
às 14 horas

PRESIDENTE: Senador Camilo Santana
VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Comissão de Educação e Cultura

40ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM

40ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir o PL 1799/2025, que "Institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências".	**7**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

PRESIDENTE: Senador Camilo Santana

Vice-Presidente : Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto

(21 titulares e 21 suplentes)

TITULARES				SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)						
Confúcio Moura(MDB)(10)(1)	RO	3303-2470 / 2163	1	Ivete da Silveira(MDB)(10)(1)	SC	3303-2200
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(10)(1)(8)	PB	3303-2252 / 2481	2	VAGO(1)(10)(8)		
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)(3)	TO	3303-5990 / 5995 / 5900	3	Marcelo Castro(MDB)(10)(3)	PI	3303-6130 / 4078
Alessandro Vieira(MDB)(11)(10)(3)(14)	SE	3303-9011 / 9014	4	Eduardo Braga(MDB)(10)(3)(23)	AM	3303-6230
VAGO			5	VAGO		
Plínio Valério(PSDB)(10)(9)	AM	3303-2898 / 2800	6	VAGO		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)						
Cid Gomes(PSB)(4)	CE	3303-6460 / 6399	1	Fernando Dueire(PSD)(30)(22)	PE	3303-3522
Jussara Lima(PSD)(4)(22)(28)	PI	3303-5800	2	Nelsinho Trad(PSD)(4)	MS	3303-6767 / 6768
Vanderlan Cardoso(PSD)(16)(4)(20)	GO	3303-2092 / 2099	3	Daniella Ribeiro(PP)(4)	PB	3303-6788 / 6790
Zenaide Maia(PSD)(4)	RN	3303-2371 / 2372 / 2358	4	Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC	3303-4086 / 6708 / 6709
Flávio Arns(PSB)(4)	PR	3303-6301	5	Leany Lemos(PSB)(38)	DF	3303-6427
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)						
Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP	3303-1177 / 1797	1	Carlos Portinho(PL)(2)	RJ	3303-6640 / 6613
Magno Malta(PL)(2)	ES	3303-6370	2	Dra. Eudócia(PSDB)(2)	AL	3303-6083
Izalci Lucas(PL)(13)(2)	DF	3303-6049 / 6050	3	Romário(S/Partido)(13)(21)(29)(2)(27)	RJ	3303-6519 / 6517 / 6520
Wellington Fagundes(PL)(2)(31)(32)	MT	3303-6219 / 3778 / 6209 / 6213 / 3775	4	Rogerio Marinho(PL)(2)	RN	3303-1826
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)						
Teresa Leitão(PT)(6)	PE	3303-2423	1	Humberto Costa(PT)(6)	PE	3303-6285 / 6286
Paulo Paim(PT)(6)	RS	3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	2	Leila Barros(PDT)(19)(18)(6)(36)	DF	3303-6427
Camilo Santana(PT)(15)(18)(6)(26)	CE	3303-5940	3	Ana Paula Lobato(PSB)(6)(37)(39)(35)	MA	3303-2967
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)						
Laércio Oliveira(PP)(5)	SE	3303-1763 / 1764	1	Esperidião Amin(PP)(5)	SC	3303-6446 / 6447 / 6454
Damares Alves(REPUBLICANOS)(12)(25)	DF	3303-3265	2	Dr. Hiran(PP)(5)	RR	3303-6251
Alan Rick(REPUBLICANOS)(5)(25)	AC	3303-6333	3	Roberta Acioly(REPUBLICANOS)(5)(25)(24)	RR	3303-5291 / 5292

(1) Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).

(2) Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

(3) Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).

(4) Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

(5) Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).

(6) Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).

(7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).

(8) Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).

(9) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

(10) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

(11) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).

(12) Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).

(13) Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).

(14) Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).

(15) Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

(16) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

(17) Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).

(18) Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA).

(19) Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA).

(20) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

(21) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).
(22) Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
(23) Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
(24) Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
(25) Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
(26) Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
(27) Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
(28) Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
(29) Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
(30) Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
(31) Em 06.05.2026, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
(32) Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).
(33) Vago em 08.07.2026, em razão da renúncia da Senadora Teresa Leitão à presidência da comissão (Of. n° 081/2026-GSTLEITA).
(34) Em 08.07.2026, a Comissão reunida elegeu o Senador Camilo Santana Presidente deste colegiado (Of. n° 348/2026-CE).
(35) Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, em vaga cedida ao Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 59/2026-GSEGAMA).
(36) Em 03.10.2026, a Senadora Leila Barros licenciou-se do mandato por mais de 120 dias, com convocação de suplente.
(37) Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
(38) Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 075/2026-GSEGAMA).
(39) Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2026-GSWEVERT).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA MANO DA SILVA TAVARES
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3498
FAX:

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA PLENÁRIO 15
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3498
E-MAIL: ce@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA

Em 17 de novembro de 2026
(terça-feira)
às 14h

PAUTA

40ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Atualizações:
1. Atualização de convidados. (16/11/2026 17:07)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir o PL 1799/2025, que “Institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências”.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- REQ 42/2026 - CE, Senadora Professora Dorinha Seabra

Reunião destinada a instruir a seguinte matéria:

- PL 1799/2025, Senador Alan Rick

Convidados:

Sr. José Roberto Tadros
Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac

Presença Confirmada

Sr. José Carlos Cirilo
Diretor-Geral do Departamento Nacional do Sesc

Presença Confirmada

Sr. Domingos Tavares
Presidente da Fecomércio-TO

Presença Confirmada

SF/26381.54432-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 1799/2025, que "institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor José Roberto Tadros, Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac;
- o Senhor José Carlos Cirilo, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Sesc;
- o Senhor Marcus Vinicius Machado Fernandes, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Senac;
- o Senhor Domingos Tavares de Sousa, Presidente do Sistema Fecomércio-Sesc-Senac Tocantins;
- a Senhora Alexandra Bramatti Carlin, Diretora Regional do Sesc no Tocantins;
- a Senhora Cláudia Oneide Silva, Diretora Regional do Senac no Tocantins.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5170884650

SF/26381.54432-50 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.799, de 2025, propõe instituir o dia 16 de maio como o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio – Sesc e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, com o objetivo de reconhecer a contribuição dessas instituições para o desenvolvimento social, cultural, educacional e econômico do País.

A matéria encontra-se atualmente em tramitação na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, após ter recebido parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, com a Emenda nº 1-CAS. Trata-se, portanto, de etapa relevante da apreciação legislativa, especialmente por se tratar de proposição que será deliberada em caráter terminativo no âmbito da Comissão.

Nesse contexto, a realização de audiência pública permitirá aprofundar o conhecimento dos Senadores acerca da trajetória, da abrangência e dos resultados produzidos pelo Sesc e pelo Senac, proporcionando elementos concretos para a análise da proposição.

Criados em 1946, o Sesc e o Senac chegam, em 2026, aos 80 anos de atuação ininterrupta, constituindo instituições que se consolidaram como referências nacionais nas áreas de educação profissional, cultura, saúde, assistência, esporte, lazer, turismo, cidadania e desenvolvimento social. A celebração das oito décadas de existência das duas entidades foi, inclusive, objeto de Sessão Solene realizada pelo Congresso Nacional em março de 2026, em reconhecimento à contribuição histórica de ambas para o desenvolvimento do País.

O Senac, desde sua criação pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem como missão central a educação profissional voltada ao setor do comércio de bens, serviços e turismo. Ao longo de oito décadas, mais de 80 milhões de pessoas foram alcançadas por seus cursos e programas, evidenciando a dimensão nacional de sua contribuição para a formação profissional, a inclusão produtiva e a geração de oportunidades.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5170884650

SF/26381.54432-50 (LexEdit)

O Sesc, por sua vez, construiu uma ampla rede de atendimento voltada ao bem-estar e à promoção social, cultural, educacional e da saúde, alcançando milhares de municípios por meio de unidades fixas, móveis e parcerias. Atualmente, a instituição possui mais de 650 unidades e programas que chegam a mais de 2 mil cidades brasileiras.

A importância dessas instituições torna-se ainda mais evidente quando se observa a capacidade de articulação nacional construída pelo Sistema CNC-Sesc-Senac, que integra a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, as Federações do Comércio, os sindicatos empresariais e os Departamentos Nacionais e Regionais do Sesc e do Senac.

Um exemplo recente dessa capacidade de mobilização é a Semana S do Comércio, iniciativa idealizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC e realizada pela primeira vez em maio de 2025. A iniciativa reuniu, simultaneamente, ações em todo o território nacional, envolvendo empresários, trabalhadores, estudantes, familiares e a sociedade em geral, com atividades de educação, qualificação profissional, saúde, cultura, lazer, cidadania e assistência. A CNC destacou a primeira edição como um marco de mobilização e integração do Sistema Comércio em âmbito nacional.

A dimensão alcançada pela iniciativa demonstra a capacidade do Sesc e do Senac de transformar uma ação institucional em uma ampla agenda de prestação de serviços e aproximação com a sociedade. Em Pernambuco, por exemplo, a Semana S registrou 36.863 atendimentos, em 19 municípios, enquanto em Sergipe mais de 10 mil pessoas foram alcançadas já no primeiro dia de programação.

A experiência do Tocantins, Estado representado pela Relatora do Projeto de Lei, também merece ser considerada. O Sistema Fecomércio-Sesc-Senac Tocantins possui atuação integrada nas áreas de educação profissional, educação, saúde, cultura, lazer, esporte, turismo e desenvolvimento econômico e social. Em 2026, o Sistema registrou mais de 2 milhões de atendimentos anuais em suas

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5170884650

SF/26381.54432-50 (LexEdit)

diferentes áreas de atuação, demonstrando a relevância das instituições para a população tocantinense.

A participação de representantes nacionais e regionais na audiência pública permitirá, portanto, apresentar diferentes perspectivas sobre a atuação das instituições: a visão nacional do Sistema CNC-Sesc-Senac, a experiência dos Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac e, de maneira especialmente relevante, a realidade do Tocantins, permitindo demonstrar concretamente os impactos das ações desenvolvidas no Estado.

A audiência também será oportunidade para discutir a importância de iniciativas de valorização institucional como o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Sesc e do Senac, não apenas como uma data comemorativa, mas como instrumento de divulgação à sociedade acerca dos serviços, programas e resultados produzidos por instituições que, há oito décadas, contribuem para a formação profissional, a educação, a cultura, a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Assim, entende-se que a realização da audiência pública contribuirá para o aperfeiçoamento da análise do PL nº 1.799/2025, permitindo que a Comissão de Educação e Cultura disponha de informações qualificadas e de experiências concretas sobre a atuação do Sesc e do Senac em âmbito nacional.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2026.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5170884650

SF/25684.36826-59

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.799, de 2025, do Senador Alan Rick, que *institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame, desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei nº 1.799, de 2025, de autoria do Senador Alan Rick, que propõe, em seu art. 1º, a instituição do Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

O art. 2º estabelece que a proposta visa destacar a relevância dessas instituições para o desenvolvimento social, cultural e educacional dos trabalhadores do comércio e da sociedade em geral.

O art. 3º determina que, na data em questão, serão realizados atividades, eventos e campanhas em parceria com o Sesc e o Senac, visando ampliar o conhecimento sobre as ações e relevância dessas entidades.

No art. 4º está contido o permissivo para que a sociedade civil, em parceria com o poder público, possa organizar e realizar atividades

SF/25684.36826-59

alusivas à data. Por fim, o art. 5º determina a entrada em vigor imediata da Lei, se aprovada.

Na justificativa, o senador destaca o papel histórico do Sesc e do Senac desde sua fundação em 1946. O Sesc é reconhecido por sua atuação na promoção da saúde, cultura e inclusão social, enquanto o Senac é referência na formação profissional e adaptação às novas demandas do mercado, como a digitalização e áreas emergentes.

Afiança, também, que a data de 16 de maio já é celebrada pelo Sistema S em diversos estados brasileiros, como Espírito Santo, Goiás, Roraima, Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso, e está em análise em outros. Ademais, argumenta que torná-la uma comemoração nacional reforça o reconhecimento público dessas instituições e valoriza os profissionais que atuam diariamente em prol da educação, saúde, lazer e qualificação profissional.

A matéria foi distribuída à CAS e à Comissão de Educação (CE), cabendo à última decidir terminativamente.. A matéria não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A distribuição do Projeto a esta Comissão, justifica-se no art. 100, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que lhe atribui a competência para apreciar matérias que, como o caso, versem sobre relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego, seguridade e assistência social, proteção e defesa da saúde, que são, todos, temas relacionados ao campo de atuação do Sesc e do Senac.

A constitucionalidade da proposição está presente, pois foram observados os arts. 22, incisos I e XVI, 23, inciso V, 24, incisos VII e XII, e 48, *caput*, todos da Constituição Federal, que colocam a matéria no campo de competência do Congresso Nacional, tanto no tocante à sua iniciativa quanto à sua apreciação.

SF/25684.36826-59

O Projeto não dispõe sobre matéria reservada a Lei Complementar, não apresenta contrariedade a princípio geral do direito ou tratado internacional e seu processamento se acha de acordo, até o presente momento, com o Regimento Interno desta Casa.

No mérito, entendemos que o projeto merece aprovação.

O Sesc e o Senac, que forma criados na década de 1940, constituem, juntamente com o Serviço Social da Indústria (Sesi) e o Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (Senai), o ponto de partida do chamado "Sistema S".

Para contextualizar sua importância no desenvolvimento da história brasileira, devemos partir de três fatos primordiais:

Primeiro, sua relevância na oferta de serviços de formação e aperfeiçoamento profissional em um Brasil pouco urbanizado, pouco alfabetizado e ainda profundamente arraigado a práticas comerciais e administrativas antigas.

Segundo, sua eminente função de oferecer serviços médicos, odontológicos, educacionais, culturais e esportivos para um Brasil que, à época, não possuía um serviço público unificado de saúde e que pouco ou nada incentivava a atividade física e a cultura.

Terceiro, seu desenho institucional inovador para a época, que constituiu um embrião daquilo que décadas depois viemos a chamar de terceiro setor.

Desde sua fundação, portanto, o Sesc e o Senac constituem entidades de importância capital para o nosso desenvolvimento social, contemplando grande número de atividades educacionais em diversas áreas, como a gastronomia, a hotelaria, o design gráfico, o design de interiores, a gestão comercial, a propaganda e marketing, a análise e desenvolvimento de sistemas, a moda, a logística, entre outras.

SF/25684.36826-59

Representam, ainda, um polo cultural importantíssimo, promovendo grande número de atividades no campo das artes plásticas, da música e das artes performáticas, além da publicação de livros. Da mesma forma, constituem um apoio fundamental para a oferta de serviços de saúde a seus associados.

Além disso, recordemos, trata-se de uma rede de serviços de âmbito nacional, amplamente capilarizada pelo nosso território e que, ao mesmo tempo, por ser vinculada às Federações de Comércio, possui a capacidade de se adaptar às necessidades de cada Estado.

Portanto, justa e oportuna a adoção de data de celebração desses dois órgãos, pelo que concorremos com a opinião do Autor da proposição e opinamos pela sua aprovação.

Unicamente, julgamos pertinente dispensar algumas ponderações quanto ao conteúdo da proposição, com propostas de emenda para seu aperfeiçoamento.

O art. 2º é redigido de forma explicativa, indicando os objetivos do projeto e as atividades desempenhadas pelo Sesc e Senac. Esse tipo de dispositivo programático não é usual na técnica legislativa brasileira, mas nos orientamos por mantê-lo, dado que, por se tratar de norma que objetiva um dia de valorização das atividades daquelas entidades, seria cabível preservar, no próprio texto legal, os fundamentos dessa valorização.

O art. 3º, por outro lado, dispõe sobre a obrigação de que o Poder Público – implicitamente referido – realize atividades em parceria com o Sesc e o Senac pela passagem do Dia Nacional, em violação tanto à autonomia do Poder Executivo (e possivelmente dos entes federativos), quanto à autogestão dos próprios órgãos homenageados, que possuem capacidade administrativa de dispor como e quando realizam suas atividades. Ressalte-se que, ademais, os Executivos federal, estaduais e municipais já possuem capacidade de celebrar tais parcerias, observando-se o interesse público, naturalmente.

O mesmo pode ser dito do art. 4º, que permite que a sociedade civil em parceria com o Poder Público realize atividades alusivas ao Dia

SF/25684.36826-59

Nacional. Trata-se de dispositivo inócuo, dado que essa capacidade já existe, sendo desnecessário reiterá-la.

Assim, propomos emenda para a supressão desses dois dispositivos, mantendo o núcleo normativo essencial da proposição.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.799, de 2025, com a seguinte emenda:

Emenda nº - CAS

Suprimam-se os arts. 3º e 4º do PL nº 1.799, de 2025, renumerando-se o artigo subsequente.

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

Senador Marcelo Castro, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1799, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

Página da matéria

SF/25721.21291-77

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º O Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Sesc e do Senac tem como objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas por essas instituições em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional dos trabalhadores do comércio e seus dependentes, e de toda a sociedade civil, com ênfase no acesso a serviços e programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º No Dia Nacional instituído por esta Lei, serão realizadas atividades, eventos e campanhas educativas em parceria com o Sesc e o Senac, com vistas a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º A sociedade civil, em parcerias com o poder público, poderá organizar e realizar atividades, eventos e campanhas alusivas ao Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Sesc e do Senac, de modo a sensibilizar a população sobre o impacto positivo dessas instituições no desenvolvimento de suas comunidades.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112

SF/25721.21291-77

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) têm uma longa história de contribuição contínua para o bem-estar da sociedade brasileira. A atuação deles vai além das fronteiras do comércio, impactando positivamente áreas vitais como saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

O Sesc, desde a sua fundação em 1946, tem sido uma verdadeira ponte para a inclusão social. Suas unidades oferecem desde atendimentos médicos até atividades culturais. A instituição contribui prioritariamente para a promoção da saúde física e mental dos trabalhadores do comércio e seus dependentes. Além disso, é um verdadeiro agente de valorização da cultura local, promovendo espetáculos, exposições e projetos culturais acessíveis para todos. As iniciativas do Sesc são um reflexo de seu compromisso com a formação integral do cidadão, com um olhar atento para as questões sociais e de bem-estar.

O Senac, por sua vez, tem sido um pilar fundamental na formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Criada em 1946, a instituição tem proporcionado valiosas oportunidades ao longo das décadas. Ela oferece cursos técnicos de qualidade que abrem portas para diversas áreas e carreiras, por meio de suas unidades espalhadas por todo o Brasil. Além disso, o Senac tem se adaptado às novas demandas, criando cursos e programas focados na digitalização e em áreas emergentes, garantindo que seus alunos estejam preparados para as transformações da economia global.

A data de 16 de maio é comemorada pelo próprio Sistema S e já é reconhecida em pelo menos seis estados – Espírito Santo, Goiás, Roraima, Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso – e está em análise em diversos outros.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112

SF/25721.21291-77

Tornar a data uma comemoração nacional é uma forma de reafirmar a importância histórica e social dessas instituições e a relevância de suas ações na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Este dia será um marco para refletirmos sobre a contribuição desses serviços para o nosso desenvolvimento social, promovendo maior visibilidade às suas atividades e ampliando o reconhecimento de seu trabalho por parte da sociedade brasileira.

Cabe, ainda, ressaltar que todo esse trabalho se coaduna com o compromisso do País com a Agenda 2030 da ONU, que orienta justamente os países a adotarem práticas sustentáveis e inclusivas para garantir um futuro melhor para as próximas gerações. As ações do Sesc e do Senac estão diretamente alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), principalmente em áreas como educação de qualidade; trabalho decente e crescimento econômico; saúde e bem-estar; e redução das desigualdades.

Estabelecer uma data para a valorização e reconhecimento dessas instituições é também uma forma de homenagear os milhares de profissionais que diariamente se dedicam para levar educação, saúde, lazer, cultura e qualificação a todos os cantos do Brasil. São professores, médicos, técnicos, profissionais de diversas áreas que, com seu trabalho, contribuem para o desenvolvimento humano, social e econômico de milhares de pessoas, e por isso merecem nosso reconhecimento e apoio.

Este projeto, portanto, não se limita a criar uma data comemorativa. Ele visa promover um debate sobre a importância do Sesc e do Senac no desenvolvimento do Brasil, estimulando a participação ativa da sociedade e das autoridades públicas em iniciativas que favoreçam a educação, a qualificação e o bem-estar coletivo. Por este motivo, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112

SF/25721.21291-77

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Senador ALAN RICK

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112